



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 07 /2021 - SEMES
PROCESSO Nº 15891/2021-61

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES E O INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO "PROJETO ESPORTE, INCLUSÃO E LAZER PARA IDOSOS", PROPORCIONANDO ATIVIDADES ESPORTIVAS AOS MUNICÍPIES.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES**, neste ato representada por seu titular, **GELÁSIO AYRES FERNANDES JUNIOR**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado o **INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT**, doravante designado simplesmente **ENTIDADE**, com sede na Rua Mariz e Barros, nº 08, Vila Belmiro, em Santos/SP, CEP 11075-560, inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.695.119/0001-12, neste ato representada por sua Presidente Sra. **FÁTIMA APARECIDA DAMASCENO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.543.755-4, inscrita no CPF/MF sob nº 012.372.498-80, têm entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, em conformidade com o disposto nas Emendas Parlamentares nºs 335/2021, 115/2021, 116/2021, 287/2021 e 288/2021 - Lei Municipal nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, e no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do Projeto Esporte, Inclusão e Lazer para os Idosos, mediante o repasse de recursos oriundos de emendas parlamentares, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela **ENTIDADE** a oportunidade de acesso à prática de atividades esportivas, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo Único.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades do Projeto Esporte, Inclusão e Lazer para Idosos serão realizadas na sede da Associação dos Moradores da Vila Santa Casa, localizada na Avenida Senador Feijó, nº 811 - bairro da Encruzilhada, Santos/SP.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA SEGUNDA – SÃO OBRIGAÇÕES:

I – Da ENTIDADE:

- a) atuar, nos termos da Cláusula Primeira do presente ajuste, executando satisfatória e regularmente o objeto deste ajuste;
- b) disponibilizar espaço físico e os equipamentos necessários ao cumprimento do Plano de Trabalho proposto;
- c) responder perante ao **MUNICÍPIO** pela fiel e integral realização do Plano de Trabalho aprovado;
- d) permitir a supervisão e fiscalização por parte do **MUNICÍPIO**, bem como apresentar relatório de atividades, contendo o desenvolvimento do cronograma do Projeto;
- e) possibilitar o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente ao processo, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- f) indicar conta corrente específica para o repasse objeto deste Termo;
- g) prestar contas, nos termos da legislação vigente;
- h) restituir recursos, nos casos previsto em lei;

II – Do MUNICÍPIO:

- a) repassar à **ENTIDADE** os recursos decorrentes da execução deste ajuste;
- b) fornecer dados, relatórios e demais informações necessárias à execução do presente ajuste;
- c) fiscalizar a execução do ajuste, monitorando e avaliando seus resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Fomento importa no repasse pelo **MUNICÍPIO**, do valor total de R\$ 88.013,00 (oitenta e oito mil e treze reais), conforme Notas de Empenhos nºs 11940, 11942, 11945, 11946, 11944/2021, onerando as Dotações Orçamentárias nºs 19.10.00.3.3.50.43.00.27.812.0031.2229, 19.10.00.4.4.50.42.00.27.812.0031.2229, do orçamento vigente e Fonte 08.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O repasse será feito em 06 (seis) parcelas, mediante crédito na Conta Corrente nº 9774-8, Agência 6836-5, Banco do Brasil S/A, vinculado ao Termo de Fomento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO** deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PARÁGRAFO QUARTO: Os recursos deste Termo também não poderão ser utilizados:

- I** - para o pagamento de multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- II** - na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- III** - na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que devidamente previstos no Plano de Trabalho, relacionadas ao objeto deste Termo e, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas.

PARÁGRAFO QUINTO: Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de trinta dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO: A execução do objeto do presente Termo de Fomento se dará em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É terminantemente vedada a contratação de empresas pela **ENTIDADE** para fornecimento de bens ou prestação de serviços relacionados ao Termo de Fomento e que possuam em seus quadros parentes na linha reta consanguínea e afins e na linha colateral até o 4º grau, cônjuges ou companheiros de membros ou dirigentes da entidade, ou que pertençam a membros ou dirigentes da Colaboradora, sob pena de glosa ou devolução dos valores correspondentes e de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE: É facultado ao **MUNICÍPIO** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do presente Termo, no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com Cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em se tratando de projeto específico, ao final da vigência do instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

recursos transferidos neste Termo de Fomento, poderão ser objeto de doação pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A ENTIDADE deverá prestar contas dos valores recebidos à Seção de Tomada de Contas da Secretaria de Finanças - SETCON/DECONFI/SEFIN, através de plataforma eletrônica com a apresentação de relatórios/informações do cumprimento do objeto na cláusula primeira, nos moldes das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da seguinte forma:

I - Prestação de contas parcial, a ser realizada a cada bimestre;

II - Prestação de contas anual, até 31 de janeiro do exercício subsequente, quando da execução parcial do objeto do Termo de Fomento em 31 de dezembro do exercício corrente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas será instruída com todos documentos exigidos em conformidade com a legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prestação de contas deverá, obrigatoriamente, conter assinatura do representante legal da ENTIDADE, em conjunto com um contador e/ou técnico em contabilidade, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo - CRC-SP, nos termos dos artigos 3º, § 3º, 10 e 11, da Resolução CFC nº 1097/2007, que se responsabilizarão civil, administrativa e criminalmente pela prestação de contas apresentada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: À Secretaria Municipal de Esportes - SEMES compete conferir e analisar os documentos constantes da prestação de contas sob os aspectos formais e aritméticos, mediante encarte dos documentos comprobatórios das despesas realizadas de acordo com o Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO: A Secretaria Municipal de Esportes - SEMES atestará a efetiva execução do Termo de Fomento, dando o respectivo aceite na prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Fomento, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos pela SEMES.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento técnico do objeto deste Termo de Fomento será realizado por intermédio do gestor designado pelo MUNICÍPIO, através do recebimento de relatório mensal a cargo da entidade e inspeção trimestral a ser realizada pelo MUNICÍPIO através da SEMES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

monitoramento e avaliação designada independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Competirá ao gestor nomeado a fiscalização do cumprimento do presente ajuste com a permanente verificação das atividades a serem desempenhadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE: O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **ENTIDADE**, com terceiros, ainda que vinculados à execução desta parceria, nem por danos que venham a ser causados em decorrência de atos dos seus prepostos ou associados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: O presente Termo poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Operar-se-á a rescisão unilateral pelo **MUNICÍPIO** ante a infração legal das obrigações assumidas, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, podendo o **MUNICÍPIO** fazê-lo em caso de não mais atender ao interesse público, especialmente:



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

I- o inadimplemento de cláusulas, especificações, determinações da fiscalização ou prazos;

II- a utilização de recursos em desacordo com o objeto e orçamento apresentado;

III- a falta de apresentação de prestação de contas no prazo previsto.


PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da **ENTIDADE** poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente, o qual preterirá a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa afigurar.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor, formalizando intenção de adotar as providências e gestões necessárias ao objeto pretendido, observadas as normas legais e regulamente pertinentes.

Santos, 30 de julho de 2021.


GELASIO AYRES FERNANDES
JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTES


FÁTIMA APARECIDA
DAMASCENO DA SILVA
INSTITUTO PROJETO KAFFÉ
SPORT


TESTEMUNHA

Marcela S. A. A. Dambrina
Reg. 35.908-3
DERAT / GPM


TESTEMUNHA

Isabela Regina de A. Alves
Reg. 35.908-7
DERAT / GPM



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 15891/2021-61

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO



INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT

CNPJ: 32.695.119/0001-12
e-mail: instituto.kaffe.sport@gmail.com.br

PROJETO ESPORTE, INCLUSÃO E LAZER PARA IDOSOS

Nome da OSC: INSTITUTO PROJETO KAFFE SPORT		
CNPJ: 32.695.119/0001-12	Endereço: Rua Mariz e Barros nº 08	
Complemento:	Bairro: Vila Belmiro	CEP: 11.075-560
Telefone:	Telefone:	Telefone: 13 991497817
E-mail: instituto.kaffe.sport@gmail.com		Site:
Dirigente da OSC: Fatima Aparecida Damaceno da Silva		
CPF: 012.372.498-80	RG: 10.543.755-4	Órgão Expedidor: SSP/SP
Endereço do Dirigente: Coronel Pedro Arbues, 36 APT 12		

DADOS DO PROJETO:

Nome do projeto: Esporte, Inclusão e Lazer para Idosos	
Salão Social da Associação dos Moradores da Vila Santa Casa	Horários de realização: Conforme Cronograma
Nome do responsável técnico: Weverson Alexandre Nogueira	Nº do registro profissional: 038925-G/SP
Valor total do projeto: R\$ 88.013,00 (Oitenta e oito mil e treze reais)	

OBJETO:

"PROMOÇÃO DA SAÚDE DA PESSOA IDOSA COM PRÁTICAS CORPORAIS E ATIVIDADES FÍSICAS"

DESCRIÇÃO DA REALIDADE A SER ENFRENTADA:

Os fatores que interferem no processo de envelhecimento são hereditariedade, doenças anteriores, perfil psicológico; o meio ambiente, clima, condições socioprofissionais, alimentação. A combinação desses fatores, somada à inatividade nessa fase da vida pode acarretar doenças crônicas. Nesse sentido, a prática de exercícios físicos é considerada um tratamento preventivo, principalmente para doenças do coração e diabetes, podendo, inclusive, aumentar a expectativa de vida. Este plano de trabalho visa oferecer um leque maior de atividades voltadas para pessoas de 50 anos acima, com atividades de Alongamento e Dança Ritmos, com o intuito de conferir mais qualidade de vida a este público.

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O projeto será realizado com a promoção de atividades físicas de dança e alongamento à faixa etária, com o intuito de reintegrar o idoso a sociedade, melhorar sua autoestima, prevenir patologias inerentes a idade, propiciando a manutenção de sua autonomia não apenas nos aspectos físicos, mas também nos aspectos social e mental trabalhando o indivíduo como um todo.

PROT. Nº

REC 10/05/2011

AS: 09:50

NOME LEGÍVEL

32.695.119/0001-12

INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT

R. Mariz e Barros, 08
Vila Belmiro - CEP 11075-560
SANTOS - SP
TEL: (13) 99149-7817

End. Rua Mariz e Barros, nº 08 - Vila Belmiro - Cep. 11.075-560
Santos/SP. (sede ADMINISTRATIVA - provisória).
Fone: (13) 99149-7817- (13) 99108-0897

Município de Santos

Fatima



INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT

CNPJ. 32.695.119/0001-12

e-mail: instituto.kaffe.sport@gmail.com.br

PÚBLICO-ALVO:

100 pessoas de ambos os sexos a partir de 50 anos, residentes da cidade de Santos.

OBJETIVO GERAL:

Proporcionar atividades físicas de alongamento, dança/ ritmos e Atividades ao ar livre, para indivíduos de ambos os sexos, na faixa etária acima de 50 anos, visando à prevenção e promoção de saúde para melhor qualidade de vida, em um período de 6 meses.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Contratação de Coordenador;
- Contratação de 4 professores;
- Aquisição de Material Esportivo;
- Contratação de Serviços Administrativos e contábeis
- Inscrever 100 participantes;
- Promover momentos de descontração, de interação entre alunos
- Propor atividades físicas adaptadas às reais necessidades dos idosos.
- Estimular atividades psicomotoras, também como Prevenção ao Alzheimer

METAS QUANTITATIVAS:

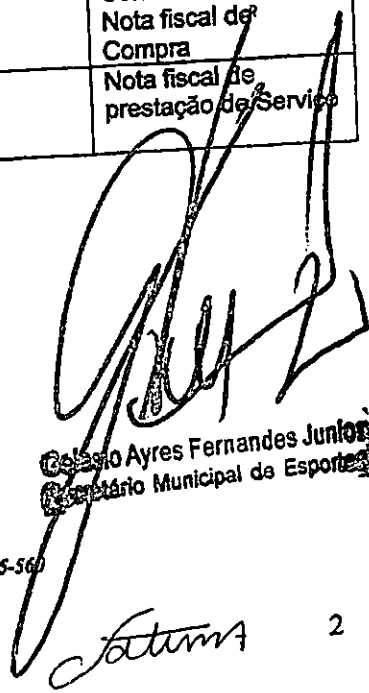
Objetivo Específico	Metas	Resultados Esperados	Instrumento de Aferição
Contratação de Coordenador	Seleção e contratação	Efetivação da Contratação	Contrato e Nota fiscal de prestação de Serviço
Contratação de Professores	Seleção e contratação	Efetivação da Contratação	Contrato e Nota fiscal de prestação de Serviço
Aquisição de Material Esportivo	Seleção e contratação	Efetivação da aquisição	Contrato e Nota fiscal de Compra
Contratação de Serviços Administrativos e contábeis	Seleção e contratação	Efetivação da Contratação	Nota fiscal de prestação de Serviço

32.695.119/0001-12

INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT

R. Marz e Barros, 08
Vila Belmiro - CEP 11075-560
SANTOS - SP
TEL: (13) 99149-7817

End. Rua Marz e Barros, nº 08 - Vila Belmiro - Cep. 11.075-560
Santos/SP - (sede ADMINISTRATIVA - provisória).
Fone: (13) 99149-7817 - (13) 99108-0897


Celso Ayres Fernandes Junior
Secretário Municipal de Esportes

Faturada



INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT

CNPJ. 32.695.119/0001-12

e-mail: instituto.kaffe.sport@gmail.com.br

METAS QUALITATIVAS:

Objetivos Específicos	Metas	Resultados Esperados	Instrumento de Aferição
Inscriver 100 participantes;	Inscrição dos 100 participantes	Participação Integral	Lista de Participantes, fotos, vídeos e relatórios do coordenador
Promover momentos de descontração, de interação entre alunos	Sociabilização entre os Participantes	Sociabilização entre os Participantes Desenvolvimento da autoconfiança, a autoimagem e a socialização Promoção da Independência.	Lista de presença Fotos, vídeos, relatórios e depoimentos
Propor atividades físicas adaptadas às reais necessidades dos idosos.	Participação com assiduidade e integração total.	Melhora da Capacidade funcional, como na realização de tarefas diárias com maior segurança e aumento da força e da resistência muscular. Melhora das condições musculares e articulares. Melhora da flexibilidade. Prevenção da obesidade. Prevenção da osteoporose. Melhora da postura, a coordenação motora e o equilíbrio	Lista de presença Fotos, vídeos, relatórios e depoimentos

METODOLOGIA:

A Dança/Ritmos é uma expressão representativa do corpo, na qual se utiliza movimentos do cotidiano, os interpretando de forma tanto espontânea quanto formalizada, obedecendo o ritmo e a harmonia. Essa modalidade desenvolve a capacidade coordenativa, melhora a noção espaço-temporal, melhora a capacidade motora, articular e cardiorrespiratória. Retarda o risco de osteoporose, reduz riscos de quedas, aumenta a força muscular, permitindo, assim maior mobilidade e independência.

A prática regular de alongamentos por idosos ajuda a atenuar os efeitos negativos relacionados ao envelhecimento, devido à associação de diversos benefícios, como aumento da flexibilidade dos músculos e articulações, redução das tensões musculares, prevenção de lesões, auxílio no retardo da perda natural e progressiva da flexibilidade, potencializa a sensação de autonomia e bem-estar, ativa a circulação promovendo mais disposição, fazendo com que seja mais fácil realizar algumas atividades diárias, como cozinhar, limpar e arrumar.

Atividades ao ar livre: Funcional /Dinâmica de Grupo/ Jogos Cooperativos/ Funcional/ Atividades para memória (Prevenção ao Alzheimer) (praia) ou Caminhada orientada em Praças/Pontos Turísticos/Praia, serão desenvolvidas para estimular também Psicomotricidade, Percepção espacial E Percepção temporal .

Aumento do consumo de oxigênio – do volume de sangue circulante, da resistência física e da

32.695.119/0001-12

INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT

R. Manz e Barros, 08

Vila Belmiro - CEP 11075-560

SANTOS - SP

TEL: (13) 99149-7817

End. Rua Manz e Barros, n° 08 - Vila Belmiro - Cep. 11.075-560
Santos/SP. (sede ADMINISTRATIVA - provisória).
Fone: (13) 99149-7817- (13) 99108-8897

fatima



INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT

CNPJ. 32.695.119/0001-12

e-mail: Instituto.kaffe.sport@gmail.com.br

Atividades e oficinas podem melhorar:

Desenvolvimentos físicos:

Mobilidade articular
 Alongamento
 Resistência
 Força
 Velocidade de reação
 Coordenação
 Equilíbrio
 Respiração
 Relaxamento

Desenvolvimentos psíquicos:

Atenção
 Memória
 Capacidade de aprendizagem

Consciência corporal:

Sentidos
 Visão
 Audição
 Olfato
 Tato

Desenvolvimentos perceptivos:

Percepção espacial
 Percepção temporal

Desenvolvimentos sócio-afetivos:

Relação e comunicação
 Expressão e criatividade

CRONOGRAMA - PROJETO 6 MESES						
Atividade	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Alunos
Turma 1-Alongamento	8h - 9h	8h - 9h	8h - 9h	8h-9h	7h-8h	25
Turma 2-Dança	9h-11h		9h-11h		8h-9h	25
Turma 3- Ritmos		9h-11h		9h-11h	9h-10h	25
Turma 4-1 *Atividade ao ar livre Funcional (praia)			8h-9h		8h- 10h	25
Turma 4-2 -Atividade ao ar livre Caminhada orientada (Praças/Pontos Turísticos/Praia)		8h-9h		8h-9h		
Relatórios e Ficha Avaliação/Anamnese 2 h semanais	Todos os Professores terão mais 2h obrigatórias semanais para Preenchimento de relatórios e avaliação de alunos.			Horas com alunos- 5h semanais Relatórios/Fichas - 2h semanais Total de horas: - 7h semanais		

*Atividade ao ar livre dividida em:

- Turma 4.1- Funcional /Dinâmica de Grupo/ Jogos Cooperativos/ Funcional/ Atividades para memória(Prevenção ao Alzheimer) (praia)
- Turma 4.2 -Caminhada orientada (Praças/Pontos Turísticos/Praia)

32.695.119/0001-12

INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT

R. Mariz e Barros, 08
 Vila Belmiro - CEP 11075-560
 SANTOS - SP
 TEL: (13) 99149-7817

End. Rua Mariz e Barros, nº 08 - Vila Belmiro - Cep. 11.075-560
 Santos/SP. (sede ADMINISTRATIVA - provisória).
 Fone: (13) 99149-7817- (13) 99108-0897

Saltina



INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT

CNPJ. 32.695.119/0001-12

e-mail: instituto.kaffe.sport@gmail.com.br

Professor	Turmas	Dias	Horários	Local
Turma 1 Professor 1	Alongamento	Segunda/terça/quarta/ quinta	8h-9h	Salão Social da Associação dos Moradores da Vila Santa Casa
		sexta	7h-8h	
Turma 2 Professor 2	Dança	Segunda / Quarta	9h-11h	Salão Social da Associação dos Moradores da Vila Santa Casa
		sexta	8h-9h	
Turma 3 Professor 3	Ritmos	Terça / Quinta	9h-11h	Salão Social da Associação dos Moradores da Vila Santa Casa
		sexta	9h-10h	
Turma 4 Professor 4	*Atividade ao ar livre Funcional (praia)	Quarta Sexta	8h-9h 8h-10h (2h)	Praia Praças/Pontos Turísticos
	Atividade ao ar livre Caminhada orientada (praças e praia)	Terça / Quinta	8h-9h	
Relatórios Ficha Avaliação/ Anamnese 2 h semanais	Todos os Professores terão mais 2h obrigatórias semanais para Preenchimento de relatórios e avaliação de alunos.		Horas com alunos- 5h semanais Relatórios/Fichas - 2h semanais Total de horas: - 7h semanais	

Local:

As atividades realizadas no Salão Social da Associação dos Moradores da Vila Santa Casa

Metragem 18m x 6m. Capacidade 60 pessoas. Vestiário masculino e feminino. Possui bebedouro e ventiladores.

As atividades na praia serão realizadas após aprovação de Solicitação, conforme ofícios entregues na Secretaria da Segurança do Município de Santos, em 02 de fevereiro e o segundo em 03 de março de 2021, conforme anexo.

Em época de Pandemia, após autorização, as atividades serão realizadas em Praças/Fonte do Sapo ou praia.

32.695.119/0001-12

INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT

R. Mariz e Barros, 08
Vila Belmiro - CEP 11075-560
SANTOS - SP
TEL: (13) 99149-7817

End. Rua Mariz e Barros, n° 08 - Vila Belmiro - Cep. 11.075-560
Santos/SP. (sede ADMINISTRATIVA - provisória).
Fons: (13) 99149-7817- (13) 99108-0897



INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT

CNPJ. 32.695.119/0001-12

e-mail: instituto.kaffe.sport@gmail.com.br

JUSTIFICATIVA DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO:

MATERIAL	JUSTIFICATIVA
**NOTEBOOK	O equipamento será utilizado pela coordenação do projeto para acompanhamento, avaliação, relatórios etc.
**IMPRESSORA	O equipamento será utilizado pela coordenação do projeto para acompanhamento, avaliação, relatórios etc.
*TENDA	Equipamento para ser utilizado em atividades esportivas ao ar livre: Atividades desenvolvidas na praia.(sexta-feira) *Caminhada/ Dinâmica de Grupo/ Jogos Cooperativos/ Funcional/ Atividades para memória. Bem como aulas de Ritmos e Alongamento ao ar livre. (Para evitar aglomeração as atividades, após Autorização, Alongamento e Ritmos serão realizadas ao ar livre/ praia.)
CAIXA AMPLIFICADA	Equipamento para atividades de ritmos e Alongamento, principalmente ao ar livre. Para motivar e estimular as aulas, facilitando a comunicação do Professor aos alunos, bem como estímulo sensorial. Recurso técnico para músicas e microfone.
CAIXA PASSIVA	Equipamento para atividades de ritmos e Alongamento, principalmente ao ar livre.
MICROFONE	Serão utilizados, nas atividades para Terceira Idade, como recurso fundamental de comunicação Professor-alunos, orientando e puxando ritmo dos movimentos.
MICROFONE PROFISSIONAL	Equipamento para atividades de ritmos e Alongamento, principalmente ao ar livre.
***BAMBOLE	Serão utilizados, nas atividades para Terceira Idade, como recurso pedagógico, para desenvolver ritmo e coordenação, desenvolver atividades de PSICOMOTRICIDADE.
***COLCHONETE/TAPETE FITNESS	Equipamento para atividade esportiva, para praticar exercícios funcionais, alongamento, coordenação motora e melhorar seu condicionamento físico. Para utilização: em aulas na Associação Santa Casa e nas Atividades ao ar livre.
***CONE CHINES	Equipamento para atividade esportiva. Serão utilizados, nas atividades para Terceira Idade, como recurso pedagógico, para desenvolver ritmo, coordenação, lateralidade e equilíbrio.

32.695.119/0001-12

INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT

R. Manz e Barros, 03
Vila Belmiro - CEP 11075-560
SANTOS - SP
TEL: (13) 99149-7817

End. Rua Manz e Barros, nº 03 - Vila Belmiro - Cep. 11.075-560
Santos/SP. (sede ADMINISTRATIVA - provisória).
Fone: (13) 99149-7817 - (13) 99188-0897

Fatura



INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT

CNPJ. 32.695.119/0001-12

e-mail: instituto.kaffe.sport@gmail.com.br

***CONE DELIMITAÇÃO	Equipamento para atividade esportiva, para delimitar espaços, principalmente em época de Pandemia, quando liberado, para evitar aglomeração as atividades, serão realizadas ao ar livre/ praia.
***CARRINHO PARA CARGA	Equipamento para atividade esportiva, para transportar, caixa de som, material esportivo, como colchonetes, escada de Treino Funcional, cones, bambolês, aulas na Associação Santa Casa e nas Atividades ao ar livre (praia).
***ESCADA DE TREINO FUNCIONAL	Equipamento para atividade esportiva , A Escada de Treino/Funcional é o recurso para praticar exercícios funcionais de agilidade, velocidade, coordenação motora e melhorar seu condicionamento físico. Para utilização: em aulas na Associação Santa Casa e nas Atividades ao ar livre.(sexta-feira)
PAPEL SULFITE A4	O equipamento será utilizado pela coordenação do projeto para acompanhamento, avaliação, relatórios etc. <i>Papel Sulfite A4- 01(uma) Caixa Com 10 Pacotes - 5000 Folhas</i>
TINTA PARA IMPRESSORA	O equipamento será utilizado pela coordenação do projeto para acompanhamento, avaliação, relatórios etc. <i>02- Preto 02- ciano , 02 – Magenta, 02 -amarelo</i>

****Notebook, impressora, sulfite e tintas: recursos utilizados para atividade administrativa.**

***** Melhorar o sistema respiratório e cardiovascular.**

-Melhorar a flexibilidade.

- Estimular Caminhadas nas praças, ginásio ou praia.

-Elevar o nível de estímo da pessoa e confiança.

- Diminuir dores crônicas, efeitos na depressão, ansiedade e insônia.

- Saír do isolamento, pertencimento a um grupo.

- Vivenciar conquistas.

-Permitir espontaneidade, nas atividades lúdicas e cooperativas.

- Contribuir para a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;

EQUIPE:

Serão 4 professores para atender à 4 turmas de idosos, com 25 pessoas cada turma, nas atividades de Alongamento, Dança/Ritmos e atividades ao ar livre . Um coordenador que terá a função de fazer a gestão do projeto estabelecendo elo entre professores, alunos e Organização com a realização das visitas em todas as turmas para obter dados qualitativos e quantitativos, visando à solução problemas identificados primeiramente e garantindo o cumprimento de metas e obtenção de resultados.

Obs.: Em função do cenário da pandemia esta Organização fará um trabalho de conscientização entre os participantes sobre as medidas de distanciamento e higiene pessoal e social, fará aferição de temperatura entre os participantes no início de cada atividade, marcação de espaço respeitando a distância de 1,50cm entre os alunos, disponibilizará álcool em Gel e cuidará da higienização do espaço. Em época de Pandemia, quando liberado, para evitar aglomeração as atividades, serão realizadas ao ar livre/ praia.

32.695.119/0001-12

INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT

R. Mariz e Barros, 08

Vila Belmiro - CEP 11075-560

SANTOS - SP

TEL: (13) 99149-7817

End. Rua Mariz e Barros, n° 08 – Vila Belmiro – Cep. 11.075-560
Santos/SP. (sede ADMINISTRATIVA - provisória).
Fone: (13) 99149-7817- (13) 99168-0897

Estim



INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT

CNPJ. 32.695.119/0001-12

e-mail: instituto.kaffe.sport@gmail.com.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Ação	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário	Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS				
1.1	Contratação de Coordenador do Evento	Serviço	1	3.000,00	18.000,00
1.2	Contratação de professores	Serviço	4	2.000,00	48.000,00
TOTAL					66.000,00
2	AQUISIÇÃO DE MATERIAL - 6 meses				
2.1	NOTEBOOK	Equipamento	1	3.143,00	3.143,00
2.2	IMPRESSORA	Equipamento	1	1.150,00	1.150,00
2.3	TENDA	Equipamento	1	2.733,00	2.869,00
2.4	CAIXA AMPLIFICADA	Equipamento	1	1.648,00	1.648,00
2.5	CAIXA PASSIVA	Equipamento	1	908,00	908,00
2.6	MICROFONE	Equipamento	1	139,00	139,00
2.7	MICROFONE PROFISSIONAL	Equipamento	1	598,00	598,00
2.8	BAMBOLE	Item	25	5,80	145,00
2.9	COLCHONETE/TAPETE FITNESS	Item	25	47,00	1.175,00
2.10	CONE CHINES	Item	10	4,90	49,00
2.11	CONE DELIMITAÇÃO	Item	20	6,80	136,00
2.12	CARRINHO PARA CARGA	Item	01	310,00	310,00
2.14	ESCADA DE TREINO	Item	2	124,00	248,00
2.15	PAPEL SULFITE A4	cx	1	223,00	223,00
2.16	TINTA PARA IMPRESSORA	Item	8	59,00	472,00
TOTAL					13.213,00
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS				
3.1	Contratação de Serviços Administrativos	Serviço	1	4.000,00	4.000,00
3.2	Contratação de Serviços Contábeis	Serviço	1	4.800,00	4.800,00
TOTAL					8.800,00
TOTAL GERAL					88.013,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

CONCEDENTE - ANO 2020 - VALOR			
Ação	Especificação	Valor	Mês
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	66.000,00	1º mês
2	AQUISIÇÃO DE MATERIAL	13.213,00	1º mês
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS	8.800,00	1º mês

DIVULGAÇÃO DO EVENTO:

O projeto será divulgado por meio do site oficial da organização, redes sociais e jornais locais.

32.695.119/0001-12

INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT

R. Mariz e Barros, 08

Vila Belmiro - CEP 11075-560

SANTOS - SP

TEL: (13) 99149-7817

End. Ruz Mariz e Barros, nº 08 - Vila Belmiro - Cep. 11.075-560
Santos/SP. (sede ADMINISTRATIVA - provisória).
Fones: (13) 99149-7817- (13) 99109-9997

Falena



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):

MUNICÍPIO DE SANTOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:

INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM):

07 /2021 - SEMES

Execução do Projeto Esporte, Inclusão e Lazer para os Idosos, mediante o repasse de recursos oriundos de emendas parlamentares, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela ENTIDADE a oportunidade de acesso à prática de atividades esportivas.

OBJETO:

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):

R\$ 88.013,00 (oitenta e oito mil e treze reais).

EXERCÍCIO (1):

2021

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Santos, 30 / 07 / 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rogério Pereira dos Santos
Cargo: Prefeito Municipal de Santos
CPF: 108.436.928-12

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Fátima Aparecida Damasceno da Silva
Cargo: Presidente do INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT
CPF: 012.372.498-8

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Gelásio Ayres Fernandes Junior
Cargo: Secretário Municipal de Esportes
CPF: 058.201.378-09

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Fátima Aparecida Damasceno da Silva
Cargo: Presidente do INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT
CPF: 012.372.498-8

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP - INSTRUÇÃO 02/2016 - (TC-A-011476/026/16)

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS
CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83

ENTIDADE: INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT
CNPJ Nº: 32.695.119/0001-12

TERMO DE FOMENTO Nº: 07 /2021 - SEMES

DATA DA ASSINATURA: 30 / 07 /2021.

VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

OBJETO: Execução do Projeto Esporte, Inclusão e Lazer para os Idosos, mediante o repasse de recursos oriundos de emendas parlamentares, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela ENTIDADE a oportunidade de acesso à prática de atividades esportivas 1.

VALOR TOTAL: R\$ 88.013,00 (oitenta e oito mil e treze reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente instrumento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 30 / 07 /2021.



GELÁSIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

gelasiofernandes@santos.sp.gov.br
gelasiojr@gmail.com